

Nota Técnica para Operacionalização dos Sistemas

Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC

23 de julho de 2018 | Página 1

Definição das rotinas de operacionalização do sistema

1. Backup

A realização do backup assegura em caso de perda de dados, a restauração através das informações anteriormente armazenada no banco de dados. É importante que o arquivo de backup gerado seja armazenado em mídias diferentes.

2. Retroalimentação

A prática de retroalimentação permite importar da base federal registros cujos eventos foram ocorridos fora de sua residência.

3. Duplicidade

O exercício de utilizar a ferramenta duplicidade permite visualizar possíveis duplicidades de declarações, seja pelo número do formulário ou por duplicidade de variáveis dentro dos formulários.

4. Auditoria

A rotina de auditoria realiza a comparação de registros de instalações de níveis diferentes (Município, Região de Saúde, Estado e Federal), listando os registros não coincidentes nas bases comparadas para realizações de rotinas de retransmissão das informações.

5. Retransferência

A utilização da retransferência permite que as instalações locais (municipais) possam retransferir registros que por algum motivo não foram inseridos nos arquivos de transferência (AT's) e desta forma não foram enviados para os níveis superiores (Região de Saúde, Estadual e Federal).

1. Introdução

O estudo do perfil dos nascimentos e da mortalidade de uma dada população é indispensável para subsidiar o planejamento de ações de saúde, bem como a elaboração de políticas públicas que visem à melhoria das condições de saúde da mesma. Estas informações estão entre as mais utilizadas por profissionais e gestores de saúde, e por meio destas é possível conhecer o cenário das principais doenças, agravos e identificar as fragilidades assistenciais com maior acometimento entre os diversos grupos populacionais.

O Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) são sistemas de vigilância epidemiológica nacional, cujo objetivo é captar, respectivamente, dados sobre os óbitos e nascimentos do país a fim de fornecer informações sobre mortalidade e natalidade para todas as instâncias do sistema de saúde.

O SIM e SINASC são as ferramentas oficiais do Ministério da Saúde para alimentação e monitoramento dos dados vitais ocorridos em todo o território nacional, sendo utilizados pela vigilância em saúde de estados, regiões e municípios para analisar o perfil da mortalidade e natalidade em determinado local e período.

A fim de garantir a consistência e fidedignidade dos dados dos referidos sistemas, assegurando a reprodutibilidade das informações em todas as esferas (federal, estadual, regional e municipal), devem ser realizados com a devida regularidade todos os procedimentos operacionais relativos ao funcionamento adequado dos mesmos. Esta nota técnica se propõe a orientar técnicos de vigilância em saúde e suporte em informática acerca da operacionalização do SIM e SINASC com vistas à melhoria da qualidade das informações de mortalidade e natalidade nos municípios, regiões, Estado e país.

2. Fluxo de envio e recebimento dos registros

O SIM e o SINASC possuem vários níveis de instalações: Municipal, Regional, Estadual e Federal. A digitação das declarações (óbitos e nascidos vivos) deve ser realizada no município de ocorrência do evento, ou seja, na instalação municipal da secretaria municipal de saúde. Após o registro das informações no nível municipal, deve ser gerado um arquivo de transferência (AT) e enviado via e-mail para o nível regional, esta recebe o arquivo no programa de importação e exportação (SIM e SINASC) e envia para o nível estadual/federal via SISNET (ferramenta de envio de At's para o nível estadual e federal).

O SISNET é uma ferramenta que permite o envio dos AT's para o nível estadual e federal simultaneamente, eliminando a necessidade de recebimento manual por parte da gestão estadual do sistema.

3. Periodicidade das rotinas disponíveis no SIM e SINASC

O SIM e o SINASC disponibilizam rotinas que devem ser realizadas periodicamente para garantir que a informação captada na primeira instância (nível municipal) seja repassada de forma consistente para os níveis superiores (região de saúde, estadual e federal) como: backup, retroalimentação, duplicidade, auditoria, retransferência, regularidade de envio de informações, controle de arquivos de transferência e atualização de tabelas.





Definição das rotinas de operacionalização do sistema

6. Regularidade de envio de informações

A rotina de monitoramento da regularidade de envio permite que o nível estadual e regional visualize se foi realizada a transferência dos dados em até 60 dias após o encerramento do mês de ocorrência do nascimento ou do óbito.

7. Controle de arquivos de transferência

A rotina de monitorar a regularidade de envio de lotes permite identificar no nível estadual quais os municípios estão com pendência de envio de informações no mês vigente.

8. Notificação negativa

Procedimento que informa as demais instâncias que não houve no município a ocorrência de nenhum evento (óbito ou nascimento) em um determinado mês.

9. Atualização de tabelas

A atualização de tabelas permite acrescentar ao banco de dados dos municípios, novas unidades de saúde implantadas e profissionais de saúde recém contratados, ambos cadastrados no CNES.

Nota Técnica para Operacionalização dos Sistemas

Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC

23 de julho de 2018 | Página 2

O backup deve ser realizado por todos os níveis sempre que houver alguma alteração base de dados, seja por inclusão, alteração ou exclusão de registros. No entanto, algumas funcionalidades são bloqueadas caso o operador não o realize semanalmente. É recomendado que o arquivo de backup seja armazenado em mídias diferentes à que o gerou (outros computadores, HDs externos, CDs regravável, dentre outros).

A **retroalimentação** tem como finalidade incorporar à base de dados municipal, regional ou estadual as informações de residência quando digitadas fora do município de residência ou ocorrência. É recomendado que tal rotina seja realizada no mínimo mensalmente por todos os níveis, no entanto, a periodicidade fica a critério das equipes de vigilância, uma vez que diariamente é incorporada a base federal informações de todas as unidades federativas.

Realizada a retroalimentação, é recomendado que esta seja seguida do monitoramento da **duplicidade** com o objetivo de identificar possíveis duplicidades de declarações. Confirmada a duplicidade de registros, é necessário fazer uma análise com o objetivo de identificar qual registro deverá ser excluído da base de dados. Esta atividade deverá ser realizada mensalmente em todos os níveis.

A **auditoria** é um processo disponível para se comparar bases de dados em níveis diferentes, identificando quando necessário, quais as declarações (DO e DN) precisam ser retransferidas da instância municipal para as demais ou vice e versa. Este procedimento deve ser realizado mensalmente ou sempre que for identificada diferença no número de declarações (relatórios disponíveis nos sistemas de mortalidade e nascidos vivos) nas diferentes instâncias (federal, estadual, regional e municipal).

Caso seja identificada alguma diferença no número de formulários nas bases comparadas na auditoria, é necessário realizar a **retransferência**. Tal processo realoca as declarações identificadas em um próximo arquivo de transferência que deverá ser gerado e enviado seguindo o fluxo normal de envio e recebimento de registros. Não há uma periodicidade definida para este fluxo, devendo ser realizado sempre que for identificada alguma divergência no quantitativo nas declarações entres as instâncias.

O acompanhamento da **regularidade de envio de informações** (**utilizar o somente versão 2.2)** permite verificar a base de dados do nível estadual através de relatório, comparando o total de registros notificados no período com o total de registros recebidos dentro do prazo oportuno (até 60 dias) na base federal após a data de ocorrência do evento (óbito ou nascimento). Tal acompanhamento deve ser realizado pela região de saúde mensalmente.

A **notificação negativa** permite ao município de digitação gerar lotes sem informações (óbitos e nascimentos) num mês que não tenha acontecido estes eventos. Este procedimento deve ser realizado sempre que for identificada situação.



Nota Técnica para Operacionalização dos Sistemas

Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC

23 de julho de 2018 | Página 3

Elaboração

João Wesley Gonçalves Nunes Pedro Antônio de Castro Albuquerque

Colaboração

Carlos Ian Holanda de Melo Iarlla Silva Ferreira João da Silva Nunes Leidyane Viana da Silva Rafael Reinaldo da Silva

Revisão

Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa

* PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTAR NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE – NUIAS FONES: 3101-5233/5213/5216

E-mail: nuias@saude.ce.gov.br

O controle de arquivos de transferência deve ser realizado mensalmente pela região de saúde, sinalizando aos municípios sobre o não cumprimento da regularidade de envio de lotes. O estado do Ceará considerando as Portarias Nº 201 de 03 de novembro de 2010 e Nº 47, de 03 de maio de 2016, estabelece para os municípios o envio mínimo de dois lotes por mês, de acordo com o volume de informações digitadas, evitando assim o bloqueio de recurso da vigilância em saúde. É recomendado que municípios com grande volume de óbitos enviem lotes semanais.

A atualização de tabelas deve ser realizada semestralmente pelos municípios, possibilitando a inserção das declarações (DO e DN) no sistema municipal, identificando assim os novos estabelecimentos de saúde implantados que emitiram os formulários e os profissionais de saúde recém contratados que os preencheram.

Referências

BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Regulamenta o papel da informação em saúde e a constituição dos sistemas de informação. Brasília, DF, set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009. Regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 201, de 03 de novembro de 2010. Define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, passam a ser regulamentado por esta Portaria. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 47, de 03 de maio de 2016. Define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF.